

Ata - SEI nº 222/2026/CA-HU BRASIL

Brasília, 23 de abril de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 222ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da HU Brasil)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 23 de abril de 2026, às 09:00 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala dos Conselhos, da Sede da HU Brasil, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social vigente.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Eliana Goldfarb Cyrino, membro independente indicada pelo MEC; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da HU Brasil; Nilton Pereira Júnior, representante do Ministério da Saúde (MS); Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo MS; Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da HU Brasil. Registrada a ausência justificada do Conselheiro representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), José Geraldo Ticianeli.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Janaína Pontes Cerqueira, Consultora Jurídica substituta; Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Heloísa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião nos itens pertinentes, Leandro Ambrósio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da VP, e membro do subcomitê de suporte ao Comitê de Elegibilidade; Dayana Ferreira da Fonseca, Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP; Reonauto da Silva Souza Junior, Corregedor-Geral; e Marcelo Dayrell Vivas, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Aprovação das atas das reuniões 216ª (conjunta CF); 217ª extraordinária; 218ª extraordinária; 219ª extraordinária; 220ª extraordinária e 221ª extraordinária;

2) Processo 23477.000008/2026-12:

a) autorização para distribuição da remuneração dos dirigentes 2026-2027;

b) ciência dos registros relacionados ao CA, na AGO de 15/04/2026;

3) Processo 23477.011486/2026-58: Apreciação do Parecer do Comitê de Elegibilidade relativo à recondução de membros do CF:

a) representantes da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda;

4) Processos 23477.006816/2026-93; 23477.000367/2026-70: Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) da Diretoria Executiva:

a) RVA 2025: resultados;

b) RVA 2026: Regulamento;

5) Processo 23477.022831/2025-06: Carta Anual de Governança e Políticas Públicas 2026 (Ano Base 2025);

6) Relatório de Gestão Correccional 2025; e

7) Informes:

a) Renúncia Conselheiro representante do MEC.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 216ª, realizada conjuntamente com o Conselho Fiscal; 217ª, 218ª, 219ª, 220ª e 221ª extraordinárias**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

2) **Processo 23477.000008/2026-12**. Em decorrência de deliberação da **Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 15 de abril de 2026**, em cuja pauta constou a proposta de remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria (Coaud), referente ao período de abril de 2026 a março de 2027, foram registrados os seguintes pontos concernentes ao CA:

i) sobre a competência do Conselho, com apoio da Auditoria Interna e do Coaud, de **garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários da HU Brasil** (Diretoria Executiva, Coaud, CA e Conselho Fiscal), em reforço a orientação anual da assembleia geral nesse sentido, que vem sendo cumprida, conforme pauta apresentada, anualmente, pela Auditoria Interna; e

ii) **delegação de competência ao CA para distribuir a remuneração dos membros da Diretoria Executiva**.

Na AGO de 15 de abril de 2026, foram consignadas orientações adicionais pertinentes à matéria, conforme cópia do extrato da ata encaminhada aos membros do CA, para conhecimento.

- Registrada a aprovação, por unanimidade, da distribuição dos valores de remuneração dos dirigentes da HU Brasil, compreendendo os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, correspondentes ao período de abril de 2026 a março de 2027, observado o montante global e as diretrizes sobre a matéria, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em de 15 de abril de 2026. Editada a Resolução nº 334/2026 do CA, para registro desta deliberação.

3) **Processo 23477.011486/2026-58**. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) apresentou Pareceres relativos às **reconduções de membros do Conselho Fiscal (CF), titular e suplente**, com análises de conformidade, com base no que dispõem a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto nº 8.945/2016, considerando as autodeclarações dos indicados e as comprovações requeridas, a saber: aprovação da Casa Civil da Presidência da República; requisitos legais, vedações e impedimentos constantes no formulário de Cadastro de membro do CF, conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI); vedações adicionais dispostas no Estatuto Social da HU Brasil; formação acadêmica, experiência profissional e notório conhecimento. Diante do exposto, o CPESR concluiu pela **conformidade** das indicações dos membros do CF, titular e suplente, conforme análises constantes nos respectivos Pareceres. Lembrou-se que o Comitê de Elegibilidade não tem poder decisório, sendo a sua manifestação de cunho meramente opinativo, com vistas a auxiliar a União na verificação da conformidade do processo de indicação de Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria estatutário das empresas estatais federais.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso V, o Conselho de Administração apreciou o Parecer do CPESR relativo à conformidade das indicações do sr. SERGIO ALONSO DA COSTA e do sr. FAUSTO JOSÉ ARAÚJO VIEIRA, como membros, titular e suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal, com encaminhamento à Assembleia Geral, para recondução como Conselheiros representantes do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda, para cumprir prazo de atuação de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 60, do Estatuto Social da HU Brasil. Editada Certidão da Secretaria-Geral, incluída nos autos do Processo 23477.011486/2026-58.

4a) **Processo 23477.006816/2026-93; 23477.000367/2026-70**. Em atenção ao disposto na legislação pertinente e às orientações sobre a matéria estabelecidas pela Sest-MGI, a Vice-Presidência (VP) apresentou os processos referentes ao **Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) dos membros da Diretoria Executiva, com apresentação do relatório de resultados de 2025 e da proposta do Regulamento para 2026**. Trata-se de matéria com fundamento no que dispõem o art. 13, inciso III, e art. 18, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016, bem como o art. 24, inciso III, art. 32, inciso IV e art. 37, § 5º, do Decreto nº 8.945/2016. Registrou-se que o Programa RVA constitui **instrumento de gestão** para alinhar esforços dos(as) Diretores(as) das empresas estatais com vistas ao atendimento de objetivos estratégicos da instituição, incluindo a execução de políticas públicas, por meio de fixação de metas de resultado, adoção de boas práticas de governança corporativa e gestão de riscos. Dessa forma, o Programa RVA permite a indução de comportamento e o direcionamento de esforços operacionais, bem como viabiliza desempenho alinhado a metas de longo prazo, por meio da vinculação de parcela acrescida à remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva.

Processo 23477.006816/2026-93. Trata-se dos **resultados de execução** correspondentes ao exercício de 2025, tendo como referência os indicadores e metas estabelecidos, conforme tabela a seguir:

Dimensão do Indicador	Indicador	Sinal	Meta 2025	Unidade	Peso na RVA
Econômico-Financeira	Índice de Eficiência em Gestão de Compras e Contratos	+	87,8	Percentual	15
	Percentual de liquidação de Custeio Operacional	+	83	Percentual	15
Política Pública	Número de bolsas de Iniciação Científica (PIC) e de Iniciação Tecnológica (PIT) concedidas pela HU Brasil	+	758	Número absoluto	15
	Número de vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas por meio do Exame Nacional de Residência (Enare)	+	9.200	Número absoluto	10
	Número de cirurgias eletivas realizadas pela Rede HU Brasil	+	348.157	Número absoluto	15
	Número de sessões de quimioterapia realizadas pela Rede HU Brasil	+	215.875	Número absoluto	10
Governança Corporativa	Percentual de conformidade ambiental na Rede HU Brasil	+	70	Percentual	10
	Indicador de conformidade Sest - IC-Sest	+	900	Pontos	10

Informou-se que o acionamento do programa está vinculado a condicionantes e resultados apurados, de forma que, além da necessidade de atingimento médio de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das metas, o pagamento referente à remuneração variável só pode ocorrer caso exista previsão de gatilho que contemple meta relativa a indicador de políticas públicas e/ou econômico-financeiro. No caso do RVA 2025, o **indicador-gatilho** foi 'número de cirurgias eletivas realizadas pela Rede HU Brasil', cuja meta foi de 348.157 (trezentas e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e sete) cirurgias, tendo sido apurado resultado, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2025, de 374.100 (trezentas e setenta e quatro mil e cem) cirurgias, o que corresponde a **107% (cento e sete por cento) de realização da meta**, conforme evidências apresentadas pela Diretoria de Atenção à Saúde (DAS). Com relação ao atingimento médio, ponderado pelos pesos, das demais metas do RVA 2025, verificou-se também o cumprimento de tal condicionante para acionamento do programa, conforme detalhamento que consta no **Relatório-SEI** nº 52/2026/SEGES/CEIC/VP-EBSERH (59148223) e no Voto-SEI nº 2/2026/SEGES/CEIC/VP (59650242). Lembrou-se que o cálculo para pagamento da RVA 2025 deve observar a régua de gradação indicada pela Sest-MGI, aplicável a cada indicador, como base de cálculo do pagamento correspondente, proporcional ao alcance de cada meta individualizada, e não pelo cumprimento total médio, de acordo com o Regulamento RVA 2025. Isto posto, levando-se em consideração as regras e diretrizes pertinentes, o resultado apurado foi de **1,13 (um inteiro e treze centésimos) do honorário fixo mensal de cada membro da Diretoria Executiva**, a ser pago em 6 (seis) parcelas no corrente exercício de 2026. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar as deliberações da Diretoria Executiva e do CA, tendo sido os resultados apreciados pela Auditoria Interna, pelo Comitê de Auditoria (Coaud) e pelo CPESR.

- Em atenção ao Regulamento do RVA 2025 e às orientações da Sest-MGI, a matéria foi apreciada na 164ª reunião do Coaud, em 23 de março de 2026, e deliberada na 778ª reunião da Diretoria Executiva, em 14 de abril de 2026, em atenção ao que dispõe o art. 55, inciso X, do Estatuto Social da HU Brasil.

- O Conselheiro representante dos empregados da HU Brasil, Alailson Rocha Santana, fez referência ao Indicador '**Número de bolsas de Iniciação Científica (PIC) e de Iniciação Tecnológica (PIT) concedidas pela HU Brasil**', na dimensão Políticas Públicas, cuja meta foi de 758 (setecentas e cinquenta e oito) bolsas, com atingimento de 100% (cem por cento). Comentou sobre a proporção do quantitativo de bolsas em relação à dimensão da Rede HU Brasil, considerando a relevância da área de pesquisa nos Hospitais Universitários Federais (HUFs).

- O Presidente da HU Brasil, Arthur Chioro, ressaltou que as bolsas ofertadas no âmbito do Programa de Iniciação Científica (PIC) e do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT), com quantitativos crescentes nos últimos anos, são destinadas, especificamente, para estudantes de graduação, de modo que representam uma das frentes de atuação institucional na área de ensino e pesquisa. Informou que há outros projetos e iniciativas, inclusive com concessão de bolsas nessa área, em decorrência de parcerias firmadas com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes); o Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial de Saúde (SECTIS). Neste último caso, trata-se de financiamento de recursos de custeio e da concessão de bolsas de iniciação à extensão, mestrado, doutorado e pós-doutorado, além de estudos na área da saúde em prol do fortalecimento entre as Instituições de Ensino Superior e os HUFs, com previsão de recursos na ordem de R\$ 75 milhões (setenta e cinco milhões de reais).

- O Conselheiro representante dos empregados da HU Brasil, Alailson Rocha Santana, solicitou informações sobre as bolsas concedidas no PIC e PIT, especialmente no que tange às **linhas de pesquisa** desenvolvidas pelos estudantes.

- Aprovados, por maioria de votos, os resultados do RVA dos membros da Diretoria Executiva da HU Brasil, referentes ao exercício de 2025, conforme informações que constam no Voto-SEI nº 2/2026/SEGES/CEIC/VP (59650242), considerando a apresentação da Vice-Presidência, com encaminhamento ao MEC e posterior envio à Sest-MGI. Editada a Resolução nº 335/2026 do CA, para registro desta deliberação.

- Registrada a abstenção de voto do Conselheiro representante dos empregados da HU Brasil, Alailson Rocha Santana, por não concordar com a RVA.

4b) Processo 23477.000367/2026-70. Trata-se da **proposta do Regulamento do Programa RVA dos membros da Diretoria Executiva (Direx) da HU Brasil para o exercício de 2026**, contendo um conjunto de regras, indicadores e metas, definidos de acordo com as orientações da Sest-MGI, as contribuições das Diretorias,

a Estratégia da Rede HU Brasil 2024-2028 e o Plano de Negócios 2026. No documento, constam as **condições de pagamento**, com destaque para: cumprimento do gatilho fixo de atingimento médio de 80% (oitenta por cento) das metas do programa, ponderadas pelos respectivos pesos; obrigatoriedade de inclusão de 1 (um) gatilho adicional estabelecido pelo ministério setorial, que contemple meta relativa a indicador da dimensão de políticas públicas e/ou econômico-financeira; limite máximo de pagamento da RVA 2026 equivalente a 1 (um) honorário fixo mensal, acrescido de bônus de até 50% (cinquenta por cento) por extrapolação das metas, a cada um dos membros da Direx. Dessa forma, os **Indicadores** para o Programa RVA 2026 foram os seguintes: na **dimensão Econômico-Financeira**, índice de eficiência em gestão de compras e contratos, com peso 15 (quinze), e percentual de liquidação de custeio operacional, com peso 15 (quinze); na **dimensão Política Pública**, número de vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas por meio do Exame Nacional de Residência (Enare), com peso 30 (trinta), que é o **gatilho** do programa, e número de cirurgias eletivas realizadas pela Rede HU Brasil, com peso 20 (vinte); na **dimensão Governança Corporativa**, índice de avaliação da Diretoria Executiva, com peso 10 (dez), e Indicador de Governança e Políticas Públicas (IG-Sest), com peso 10 (dez). Ressaltou-se que as metas estabelecidas, em regra, atendem ao critério de serem mais desafiadoras do que o valor realizado no último exercício e do que a média dos 3 (três) últimos exercícios. Em seguida, reforçou-se que o pagamento da RVA será proporcional ao cumprimento de cada meta individualizada, e não ao cumprimento total médio, com aplicação da régua de gradação, em que os valores de referência aplicáveis estão associados ao percentual de cumprimento de cada indicador. Isto posto, apresentou-se a proposta de indicadores e metas que constam no Regulamento do Programa RVA 2026:

Dimensão do Indicador	Indicador	Meta 2026	Peso por indicador	Peso por dimensão
Econômico Financeiro	Percentual de liquidação de custeio operacional	83,5%	15	30
	Índice de Eficiência em Gestão de Compras e Contratos	94%	15	
Políticas Públicas	Número de vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas por meio do Exame Nacional de Residência (Enare)	12.451	30	50
	Número de cirurgias eletivas realizadas pela Rede HU Brasil	392.805	20	
Governança Corporativa	Indicador de Governança e Políticas Públicas (IG-Sest)	78	10	20
	Índice de Avaliação da Diretoria Executiva	95	10	

Lembrou-se que os valores pagos a título de RVA não se incorporam, em nenhuma hipótese, aos salários dos membros da Direx, cuja remuneração está limitada ao teto constitucional, conforme dispõem o inciso XI e § 9º (parágrafo nono) do art. 37 da Constituição Federal. Por fim, no Regulamento do Programa RVA 2026, consta previsão de apresentação quadrimestral da matéria ao CA, para acompanhamento da respectiva execução, de forma alinhada à periodicidade de apresentação ao CA dos resultados do Plano de Negócios relativo à Estratégia da HU Brasil.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social, a matéria foi deliberada na 778ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 14 de abril de 2026.

- O Conselheiro representante dos empregados da HU Brasil, Alailson Rocha Santana, fez referência ao **Indicador 'Percentual de liquidação de Custeio Operacional'**, na dimensão Econômico-Financeira, para solicitar informações adicionais sobre o que foi considerado para sua formulação. Em seguida, comentou sobre a necessidade de aprimorar a comunicação aos trabalhadores da Rede HU Brasil a respeito do Programa RVA, por se tratar de proposta da Sest-MGI às empresas estatais federais, considerando o contexto recente de dificuldade nas negociações do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2026-2027. Isto posto, registrou **abstenção de voto** em relação às pautas relacionadas aos resultados do RVA 2025 e ao Regulamento do RVA 2026.

- A Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP, Dayana da Fonseca, explicou que o Indicador 'Percentual de liquidação de Custeio Operacional' está relacionado à eficiência na execução e liquidação de despesas de custeio operacional, no contexto orçamentário e institucional da HU Brasil, excetuando-se as despesas com obras.

- O Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da VP, Leandro Ambrósio, lembrou que o referido Indicador Estratégico integrou o Programa RVA 2025, conforme resultados apresentados no item 4a da pauta da presente reunião, de modo que tem sido realizado acompanhamento sistemático do assunto.

- Aprovado, por maioria de votos, o Regulamento do RVA dos membros da Diretoria Executiva da HU Brasil, para o exercício de 2026, conforme informações apresentadas pela VP. Editada a Resolução nº 336/2026 do CA, referente a esta deliberação.

- Registrada a abstenção de voto do Conselheiro representante dos empregados da HU Brasil, Alailson Rocha Santana, por não concordar com a RVA.

5) Processo 23477.022831/2025-06. A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou ao CA a proposta da **Carta Anual de Governança e Políticas Públicas 2026, referente ao exercício social de 2025**, elaborada de acordo com o art. 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303/2016. Trata-se de documento elaborado com o objetivo de evidenciar, de forma clara e objetiva, a concretização dos

objetivos das políticas públicas que fundamentaram a criação da HU Brasil, com indicação do alinhamento das ações empreendidas à promoção do interesse coletivo. Nesse contexto, são apresentados os **principais resultados alcançados no período**, bem como a descrição dos recursos empregados e dos impactos econômico-financeiros decorrentes dos compromissos institucionais. A Carta Anual consolida as práticas de governança corporativa adotadas pela empresa, em conformidade com as diretrizes aplicáveis às empresas estatais, com ênfase nos mecanismos de gestão de riscos, controles internos e integridade. A divulgação anual do documento reafirma o compromisso institucional com a transparência, a prestação de contas e o aperfeiçoamento contínuo da gestão, além de refletir aderência às orientações da Sest-MGI. A Carta Anual 2026 está estruturada com os seguintes tópicos: apresentação da Empresa; contribuições para as políticas públicas; entregas de valor público; aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU), e iniciativas nas áreas ambiental, social e de governança (da sigla *ESG - Environmental, Social and Governance*); governança corporativa; informações societárias; dados econômico-financeiros, comentários dos administradores e fatores de risco; composição e remuneração da administração; inovações em governança corporativa; e conclusão. No tópico referente à apresentação da empresa, consta mensagem do Presidente do Conselho de Administração; dados de identificação da HU Brasil, com resumo institucional, ambiente de atuação, estrutura organizacional e panorama da Rede HU Brasil. No item relativo às contribuições para as políticas públicas, há menção à atuação institucional diretamente articulada a políticas e programas do governo federal nas áreas de saúde e educação, tais como a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) e o Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE - Agora Tem Especialistas), do MS; a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer; a realização do Enare; o Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por HUFs (PRHOSUS). Em entregas de valor público, são destacados os grandes números nas áreas de ensino, pesquisa, atenção à saúde, administração, infraestrutura, gestão de pessoas, tecnologia da informação, com menção também às perspectivas de novas integrações à Rede HU Brasil, em reforço ao processo de expansão nas unidades da federação. Em atenção às orientações da Sest-MGI, constam tópicos de governança corporativa, conforme informações dispostas na Carta Anual 2026, dentre os quais estão os seguintes: informações societárias e governança corporativa; Plano Plurianual 2024-2027; Estratégia 2024-2028 e Plano de Negócios 2025; dados econômico-financeiros; comentários dos administradores; fatores de risco, considerando as áreas de Ouvidoria, Corregedoria, Consultoria Jurídica, Auditoria Interna, Assessoria Parlamentar, Comunicação Social e ACCIGR. Na conclusão, registrou-se que a HU Brasil reafirma seu compromisso com a transparência, a responsabilidade na gestão pública e a entrega de resultados concretos à sociedade, consolidando-se como instituição estratégica para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e para o desenvolvimento social do país.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social, a matéria foi apreciada, previamente, no âmbito da Diretoria Executiva, em sua 778ª reunião, realizada em 14 de abril de 2026.

- Os membros do CA cumprimentaram a gestão da HU Brasil pelos resultados registrados na Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2026, com informações referentes ao ano base 2025.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XXXII, do Estatuto Social, foi aprovada, por unanimidade, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2026 (Ano Base 2025) da HU Brasil, conforme dispõe o art. 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303, de 2016 (Lei das Estatais), considerando o documento apresentado pela ACCIGR. Editada a Resolução nº 337/2026 do CA, para registro desta deliberação.

6) A Corregedoria-Geral (Coger) apresentou o **Relatório de Gestão Correcional referente a 2025**, com informações sobre a atuação da área no exercício anterior, elaborado a partir dos resultados de avaliação do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor) e autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), conforme dispõe a Portaria Normativa nº 27/2022, da Controladoria-Geral da União (CGU). Trata-se de modelo instituído com o objetivo de orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal. Inicialmente, informou-se sobre a organização das atividades da área e a estrutura da força de trabalho, que dispõe dos cargos de Corregedor-Geral e 2 (duas) chefias de Unidades, além da equipe da Sede e atuação de 36 (trinta e seis) pontos focais nos HUFs. Em seguida, foram apresentados os **principais números** decorrentes da atuação da Coger, em 2025: recebimento de 1.738 (um mil, setecentas e trinta e oito) denúncias; instauração de 654 (seiscentas e cinquenta e quatro) investigações preliminares, realizadas quando há indícios de irregularidade administrativa, com informações insuficientes para instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS); celebração de 82 (oitenta e dois) Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), instrumentos adotados como medida consensual e preventiva, para evitar a instauração de PAS; e 331 (trezentos e trinta e um) PAS. Na atuação disciplinar de apuração formal de conduta, foram aplicadas 149 (cento e quarenta e nove) penalidades, dentre advertências, suspensões e rescisões contratuais, na Rede HU Brasil. Os principais **fatos geradores** de apurações disciplinares estão relacionados a comportamento; frequência/jornada; assédio; irregularidades administrativas; e perda de bens; conforme questionário encaminhados aos HUFs da Rede. Quanto aos recursos interpostos às decisões de primeira instância, que são os Colegiados de Julgamento Disciplinar (CJDs), observou-se aumento significativo no comparativo dos anos de 2024 e 2025, passando-se de 8 (oito) para 51 (cinquenta e um) recursos julgados pela Diretoria Executiva. Na sequência, fez-se menção aos principais **desafios** da Coger, tais como evasão de comissões, conflitos interpessoais, deficiência na instrução processual, falta de estrutura, elevado volume de processos e outros, com indicação de **medidas de enfrentamento**, a exemplo do reforço/aumento da orientação de chefias; capacitação de gestores; aprimoramento de controles internos; padronização de fluxos e redistribuição de processos; dentre outras. A Coger salientou ações exitosas da área, dentre as quais estão as seguintes: realização da iniciativa 'Corregedoria Capacita'; levantamento do censo de comissários; celebração de Termo de Acordo de Cooperação para adesão ao Fórum de Corregedorias de Estatais; projeto 'Diálogos em Rede' nos HUFs; emissão de certidões de 'nada consta', requisito para assunção de cargos públicos e em processos seletivos de chefia; participação em diversos *workshops* e palestras, em colaboração ao Siscor. Por fim, outra ação destacada foi o mapeamento de riscos de corrupção, a partir da aplicação de questionário para identificação de tais riscos associados a áreas, processos e rotinas, com impacto potencial na governança institucional.

- O Presidente do CA, Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, com vistas a contribuir para o aprimoramento dos relatórios da Coger, propôs que as informações relacionadas aos processos da área sejam apresentadas com a indicação dos assuntos/objetos associados ao respectivo quantitativo de processos, para melhor visualização da volumetria e do panorama de demandas.

- O Conselheiro representante dos empregados da HU Brasil, Alailson Rocha Santana, cumprimentou a Corregedoria-Geral pelas informações que constam no relatório da área, com menção à importância das atividades desenvolvidas, muitas vezes, em contextos desafiadores, motivo pelo qual reiterou a necessidade de reforço à equipe e de revisão da estrutura organizacional da Coger. Em seguida, registrou os seguintes apontamentos:

a. ressaltou a necessidade de todos os profissionais que atuam na Rede HU Brasil terem conhecimento e cumprirem as políticas e normas institucionais;

b. pontuou que o TAC representa um instrumento importante para se buscar conciliação nos casos em que seja possível, considerando o ônus decorrente da instauração de PAS;

c. manifestou opinião no sentido de que questões relacionadas ao registro de frequência e ponto eletrônico não deveriam estar no escopo de processos disciplinares, mas na área de gestão de pessoas, com adoção de medidas de descontos de remuneração;

d. indagou sobre perspectiva de revisão da Norma Operacional de Controle Disciplinar, cuja versão atualmente vigente, aprovada pelo CA em 2022, tem dispositivos que demandam atualização.

- O Presidente da HU Brasil, Arthur Chioro, corroborou a relevância da alteração da estrutura organizacional da Coger, com conseqüente incremento à capacidade correccional na Rede, haja vista a necessidade de adequada instrução processual dos casos disciplinares. Isto posto, destacou que o reforço à área deverá contribuir para o encaminhamento tempestivo de recursos interpostos nesses processos, para deliberação da Diretoria Executiva.

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Junior, apresentou os seguintes questionamentos:

a. sobre a relação entre o quantitativo de denúncias recebidas que resultaram em processos disciplinares;

b. sobre a atuação integrada à Ouvidoria, no que tange ao recebimento de denúncias;

c. sobre a aplicação às empresas estatais do disposto na Lei nº 12.846, de 2013, a Lei Anticorrupção, no que se refere à possibilidade de responsabilização e aplicação de sanções a empresas contratadas por processos licitatórios.

- O Corregedor-Geral, Reonauto Junior, em resposta, informou o que segue:

a. estima-se que a maior parte das denúncias recebidas não resultou em processos disciplinares, por ausência de materialidade, motivo pelo qual não houve correlação direta entre os quantitativos apresentados; na oportunidade, esclareceu que os números que constam no relatório da área foram registrados com base em informações fornecidas pelos HUFs da Rede HU Brasil, de modo que os apontamentos do CA serão considerados para aprimoramento de futuros relatórios da Coger;

b. a Ouvidoria é o canal de entrada institucional para recebimento de denúncias e manifestações, por meio da plataforma Fala.BR, o que reforça a atuação articulada entre as áreas de Integridade da HU Brasil;

c. quanto à aplicação da Lei Anticorrupção, explicou-se que as empresas estatais têm regras próprias, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais, para responsabilização e sanção de pessoas jurídicas contratadas em decorrência de processos licitatórios; no caso da HU Brasil, as normas e os procedimentos constam no Regulamento de Compras e Contratos;

d. adicionalmente, pontuou que demandas relacionadas a corrupção são irrisórias, com acompanhamento diligente da Coger, não constituindo objeto de preocupação institucional.

7) Informes.

- Registrou-se a renúncia do sr. Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, como representante do MEC no CA da HU Brasil, a contar de 02 de abril de 2026, em razão da assunção como Ministro de Estado da Educação, considerando as vedações contidas no art. 17, inciso I, § 2º, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 29, inciso II, do Decreto nº 8.945/2016.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ADALTON ROCHA DE MATOS

MEC

Presidente do CA

ELIANA GOLDFARB CYRINO

MEC (membro independente)

ARTHUR CHIORO

Presidente da HU Brasil

NILTON PEREIRA JÚNIOR

MS

MILTON DE ARRUDA MARTINS

MS (membro independente)

LENA VÂNIA CARNEIRO PERES

MGI

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados da HU Brasil

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 22/05/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 22/05/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 22/05/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Goldfarb Cyrino, Conselheiro(a)**, em 27/05/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 29/05/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 08/06/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 08/06/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro](#)



de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Conselheiro(a)**, em 08/06/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61142109** e o código CRC **5683EF5E**.

Referência: Processo nº 23477.015500/2026-92 SEI nº 61142109